

No dia 16 de julho de 2019, às 14 horas, reuniram-se no Auditório do Parque Estadual Xixová Japuí, situado na Av. Tupiniquins, nº 1009, Japuí, São Vicente – SP, o Grupo de Trabalho Emalhe das Câmaras Temáticas de Pesca das APAs Marinhas do Litoral Norte, Centro e Sul, conforme lista de presença anexa, para a reunião que teve como pauta única a discussão de estratégias e propostas para ajuste na IN IBAMA nº 166/2007, que regulamenta a pesca de emalhe de superfície, com vistas a criar o Grupo de Trabalho Integrado Emalhe das APAs Marinhas.

1. Abertura e objetivos da reunião:

Maria Lanza, Gestora da APA Marinha do Litoral Centro (APAMLC), iniciou a reunião dando boas-vindas e agradecendo a presença de todos.

Lucila Pinsard, assessora técnica da APA Marinha do Litoral Norte (APAMLN), explicou seu papel de mediadora da reunião e propôs uma breve apresentação dos participantes, visando conhecer o nome e a área de atuação dos participantes. Em seguida, contou que o objetivo da reunião era alinhar as discussões das três APAs Marinhas (APAMs) sobre a Instrução Normativa IBAMA nº 166/2007, verificando as possibilidades de ajustes à norma que regulamenta o emalhe de superfície por meio de um Grupo de Trabalho (GT Emalhe), que foi criado a partir dos representantes das Câmaras Temáticas de Pesca (CT Pesca) das APAMs.

Lucila explicou que, a partir desse grupo, serão definidas as estratégias de trabalho para solucionar os conflitos com a norma e que, após a construção conjunta, o debate será ampliado para o setor, consolidando uma proposta embasada em argumentos técnicos e empíricos, para ser encaminhada aos órgãos federais responsáveis.

2. Contextualização da IN IBAMA nº 166/2007:

Ingrid Oberg, analista ambiental do IBAMA, lembrou que as APAMs pertencem à instância estadual e que nem sempre possuem autonomia para regradar ou derrubar normas no território, pois dependem das regulamentações e anuências dos órgãos federais, que no caso da pesca é realizada pela Secretaria de Pesca e Aquicultura (SAP), do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Dando continuidade, contextualizou a criação dessa normativa e dos conflitos subsequentes, gerados principalmente pelos artigos 2º e 3º que preveem, respectivamente, a proibição do uso de redes de emalhe de superfície em profundidade menor que o dobro da altura do pano; e que a talha superior da rede deve atuar em uma profundidade **mínima de dois metros abaixo da superfície**. Segundo os pescadores, tais artigos, não são aplicáveis e tornam inviável a pescaria de emalhe de superfície.

Ingrid contou que a primeira norma que regulamentou a pesca de emalhe foi a Portaria IBAMA 121/1998 e que, em 2006, o IBAMA promoveu uma reunião nacional para propor ajustes na referida norma.

Em 2007, denúncias de captura acidental de mamíferos na região Norte do Brasil, culminaram no adiamento da publicação da IN 166/2007. **Com os inúmeros conflitos resultantes desta legislação, em 2008 a norma foi suspensa por 120 dias, sendo criado um Grupo Técnico de Trabalho (GTT)** para revisão da norma, que deveria considerar as particularidades regionais, o que acabou por não acontecer.

Em 2010, ocorreu nova suspensão por sete meses, resultando na criação de um novo GTT, que originou a INI MPA/MMA nº 12/2012, que também trouxe conflitos, principalmente no que diz respeito à proibição da pesca de emalhe por embarcações motorizadas na 1ª milha náutica.

Com a publicação da INI 12/2012, os artigos relacionados à rede de fundo foram revogados na IN 166/2007, no entanto a norma seguiu vigente para o emalhe de superfície, sem novos ajustes. Em 2019 os Planos de Manejo das APAMs do Litoral Centro e Sul reforçaram a necessidade de revisão destas normas.

No que se refere à IN IBAMA 166/2007, os ajustes são argumentados no fato das redes artesanais medirem 10 metros de altura, podendo ser usada apenas em profundidades acima de 20 metros, o que é incompatível com as características das embarcações de baixa mobilidade que atuam no território das APAMs. Além disso, os pescadores alegam dificuldade em deixar a rede a 2 metros abaixo da linha d'água, onde a fauna-alvo dessa modalidade (tainha, sororoca, salteira e cavala) não é capturada. Por outro lado, as pesquisas científicas demonstram que o uso das redes de emalhe em águas com profundidade menor do que o dobro da altura, bem como o uso da tralha superior na superfície, são especialmente perigosas para golfinhos e tartarugas marinhas, visto que impossibilitam que estes animais, mesmo que detectem as redes, tenham a possibilidade de transpô-las, pois, deste modo, bloqueiam toda a coluna d'água.

Em seguida, Ingrid apresentou os dados de um estudo que aponta elevada incidência de toninhas (*Pontoporia blainvillei*) capturadas por redes “boieiras”. Ressaltou ainda que esta espécie de cetáceo encontra-se criticamente ameaçada nas listas nacionais e internacionais de fauna, podendo a sua extinção resultar em um desequilíbrio para todo ecossistema marinho. Ingrid finalizou explicando que a distribuição das toninhas não é contínua no país e que as fêmeas dão à luz a um filhote a cada dois anos, sendo o período de gestação em torno de 11 meses, por isso, trata-se de uma espécie extremamente sensível. Além disso, contou que no final do mês de julho de 2019, esteve no Plano de Ação Nacional de Toninhas, onde foi apontado expressivo declínio dessa população de cetáceos nos últimos anos.

Os pescadores presentes apontaram que as toninhas são capturadas principalmente pelas traineiras e redes de espera e, que no caso da pesca artesanal, as redes de emalhe são utilizadas por diferentes modalidades, onde a maioria ocorre durante o dia, sendo empregadas na modalidade de caceio, em que as embarcações permanecem próximas às redes (pesca assistida) e não permanecem por muito tempo na água. Também, falaram que na safra atual da tainha, não houve relato de pescadores artesanais capturando toninhas e que a incidência geral de captura é muito baixa para o setor.

Maurici R. da Silva, da Colônia de Pescadores de Ubatuba (Z-10), lembrou que já são 12 anos de implementação da norma e questionou se desde então houve estudos que revelaram melhorias na conservação das populações de cetáceos, em especial as toninhas, tendo em vista seu ciclo de vida e reprodução. Além disso, perguntou se existem mapeamentos das áreas de ocorrência destes animais para confrontar com as áreas de atuação da pesca artesanal e suas modalidades.

Ingrid falou que não encontrou o processo que subsidiou a elaboração da IN IBAMA 166/2007 e concordou que é preciso buscar informações sobre os locais de ocorrência das toninhas para a definição das áreas de exclusão de pesca.

Maurici reforçou que os estudos científicos são importantes e que os pescadores querem ter acesso aos dados detalhados, pois diferente do que é dito pelas pesquisas, o setor não captura toninhas. Nesse sentido, é necessário esclarecer quais são os locais de captura e quais são as redes que de fato

afetam os cetáceos, tendo em vista a amplitude da área de ocorrência, que vai da região costeira até os 30 metros de profundidade.

Fernando de Souza Rodrigues, da Colônia de Pescadores de São Vicente (Z-4), fez um apelo para que os pesquisadores acompanhem a rotina da pesca artesanal para desenvolver estudos que de fato correlacionam as áreas de ocorrência das toninhas com as áreas de atuação do setor, bem como as modalidades de pesca. Acrescentou que se **disponibiliza para contribuir com os estudos, pois entende que a área marinha e a pesca possuem poucas pesquisas. Maurici completou dizendo que o conhecimento técnico deve caminhar junto ao empírico, pois na maioria das vezes**, a ausência de conhecimento técnico faz com que decisões e legislações sejam pautadas no princípio da precaução e acabam prejudicando os pescadores.

Lucila falou que as questões levantadas serão anotadas, pois existem muitas lacunas de informação que precisarão ser buscadas para a construção de uma proposta de revisão da norma que equilibre o conhecimento científico com o empírico, porém ressalta que os apontamentos são parte do próximo tópico da reunião, que definirá as estratégias de trabalho do GT.

3. Ideias desenvolvidas em cada APA Marinha:

Márcio José dos Santos, gestor da APAMLN, explicou que os ritos legais das APAMs para discussões e elaborações de normas pesqueiras, conforme seus respectivos decretos de criação passam pelas Câmaras Temáticas e por Grupos de Trabalho, que constroem propostas com base nos conhecimentos técnico-científico, associado ao conhecimento dos pescadores, para serem posteriormente levadas para deliberação do Conselho Gestor (CG) das Unidades, ouvindo o Instituto Oceanográfico e o Instituto de Pesca. Uma vez aprovada nos Conselhos, a gestão remete a proposta à Fundação Florestal, que encaminha a deliberação do CG para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) publicar como Resolução Estadual, ou no caso de ajustes em normas federais, direcionar a proposta ao(s) órgão(s) competente(s).

Em seguida, Márcio falou que as APAMs precisam trabalhar com segurança jurídica e que, diferente do entendimento que vem sendo reforçado nas mídias sociais, dizendo que as APAMs possuem autonomia reger o território mesmo em caso de já haver normas mais restritivas **incidindo na UC, é necessário haver algum documento jurídico que respalde essa informação**. Para tanto, as APAMs estão elaborando **uma Informação Técnica conjunta solicitando esclarecimentos sobre a temática junto à Consultoria Jurídica da SIMA e à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, bem como solicitando que seja feita consulta aos órgãos fiscalizadores estaduais e federais sobre esse entendimento**.

Letícia Quito, gestora da APA Marinha do Litoral Sul (APAMLS), **complementou dizendo que a autorregulamentação e o ordenamento da pesca já ocorrem nas APAMs no caso de regramentos que ainda não existem, ou que são mais restritivos que a legislação vigente**. Porém para a criação de normas mais permissivas, é necessário que a gestão **tenha a segurança de que todas as esferas de fiscalização entenderão os regramentos da mesma forma para que não haja risco dos pescadores serem autuados caso haja divergência quanto à essa interpretação legal**.

Mayra Jankowsky, do Instituto de Pesca, lembrou que a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do *caput* e do parágrafo único do Artigo 23 da Constituição Federal e prevê como ação administrativa do Estado, o exercício do controle

ambiental da pesca em âmbito estadual. Também, colocou que é importante verificar e estudar a Política Estadual do Rio Grande do Sul, que conseguiu regulamentar a pesca de emalhe e pode servir de exemplo para o embasamento da proposta conjunta das APAMs para a IN IBAMA 166/2007.

Maurici falou que entende a importância da consulta jurídica, mas pede que o estado tenha celeridade quanto à pesca artesanal, pois grande parte dos pescadores encontra-se criminalizada pelas legislações federais que não condizem com a realidade do território. Também sugeriu que sejam buscados os exemplos das Unidades de Conservação (UCs) Federais, em que estão sendo elaborados acordos de pesca e possibilitando flexibilizar usos por parte dos pescadores tradicionais.

Seguindo com o tópico da reunião, Márcio fez um breve relato sobre o histórico de esforços conjuntos realizados no âmbito das APAMs, para a construção de propostas relacionadas ao emalhe, iniciados em 2009 e que resultaram na formulação de diversos ofícios, deliberações, moções e informações técnicas voltadas à alteração do Artigo 6º da INI MPA/MMA nº 12/2012 e dos Artigos 2º e 3º da IN IBAMA 166/2007.

Em relação às ações atuais voltadas ao ajuste da INI 166, Márcio relatou que o Conselho Gestor da APAMLN, através de um GT, encaminhou uma Moção ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), solicitando a suspensão imediata da vigência dos Artigos 2º e 3º da IN IBAMA 166/2007 para embarcações até 12 metros ou 10 AB, até o término dos trabalhos do GT Estadual do Emalhe, a ser instituído nos termos da INI 12/2012. A moção também sugeriu a inclusão de parágrafo único em ambos os artigos, com o seguinte texto: “O caput deste artigo aplica-se apenas às embarcações maiores que 12 metros na área do Litoral Norte de São Paulo (divisa Bertiooga-São Sebastião até a divisa com o estado do Rio de Janeiro) até a isóbata de 50 metros de profundidade”.

Em resposta ao solicitado, o MMA indicou, via ofício, a necessidade de a temática ser pautada e discutida no CPG Pelágicos, no Subcomitê Científico e GTs Estaduais, visando investigar as possíveis consequências e impactos que a revogação destes artigos causaria à megafauna marinha, bem como a necessidade de considerar a proposição de medidas alternativas que sejam efetivas à proteção das espécies da megafauna e causem menor impacto socioeconômico à atividade pesqueira, como por exemplo, a delimitação de áreas de exclusão de pesca. Nesse sentido, Márcio finalizou reafirmando a necessidade de buscar dados que embasam tecnicamente as propostas à norma atual.

Dando sequência, Letícia contou sobre o que foi discutido na CT Pesca da APAMLS, lembrando que a Unidade já possui um regramento próprio para a pesca de emalhe (Resolução SMA nº 64/2016), que inclusive estabelece controle de esforço por meio do comprimento e da altura das redes de superfície e define áreas de exclusão de 500 metros ao redor de ilhas, costões e parcéis. Desta forma, uma primeira possibilidade de proposta construída foi para a não aplicação dos Artigos 2º e 3º nas APAMs do Estado de São Paulo, que já possuem regramentos próprios ou que estão em vias de ter, por meio dos planos de manejo em elaboração. Entretanto, colocou que a partir do ofício enviado pelo MMA, à APAMLN, entende que a solicitação já está respondida e não será aceita, devendo ser propostas medidas alternativas mais concretas e, não somente a suspensão dos artigos.

Maria apresentou que, na APAMLC, a proposta elaborada para o Artigo 2º foi a inclusão de um parágrafo com o seguinte conteúdo: “No Estado de São Paulo, nas áreas especialmente protegidas, legalmente instituídas pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, onde houver regramentos próprios sobre o tema constante do caput, a regra

estabelecida pelo órgão gestor prevalecerá sobre o constante neste artigo”. Para o Artigo 3º, também foi sugerida a inclusão de dois parágrafos, sendo:

Parágrafo primeiro - No estado de São Paulo a tralha superior poderá atuar a partir da linha d'água nos casos de pesca de emalhe de superfície com rede boiada assistida pelo pescador profissional artesanal.

- a) ***Considera-se como pesca de emalhe de superfície com rede boiada assistida, aquela em que a tralha superior da rede está aflorando na água, por meio de bóias, e que é acompanhada pela embarcação durante todo o período de imersão e deriva da rede, desde o lançamento até seu recolhimento.***
- b) ***Os pescadores da arte de pesca citada neste caput deverão participar de programas de monitoramento pesqueiro e pesca incidental institucionalizado ou apoiado pela unidade de conservação marinha presente no território de atuação.***

Parágrafo segundo - No estado de São Paulo, nas áreas especialmente protegidas legalmente instituídas pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, onde houver regramentos próprios sobre o tema constante do caput, a regra estabelecida pelo órgão gestor prevalecerá sobre o constante neste artigo.

Jocemar T. Mendonça, do Instituto de Pesca, sugeriu que o GT solicitasse uma moratória da IN IBAMA nº 166/2007, estabelecendo prazo para que uma proposta alternativa, com base em laudo técnico, seja construída e apresentada aos órgãos competentes. Também colocou que nos dados coletados pelo Instituto de Pesca não houve relatos de captura de toninhas em redes de emalhe de superfície. Além disso, ressaltou que é importante buscar o número de pescadores que trabalham com emalhe de superfície por região e os dados sobre cetáceos do Projeto de Monitoramento de Praias (PMP) e Projeto de Monitoramento de Cetáceos (PMC).

Ingrid lembrou que os dados do PMP e PMC estão sendo coletados sistematicamente há três anos e fazem parte da condicionante do licenciamento do Pré-Sal da Bacia de Santos pela Petrobras e que as informações são de livre acesso. Letícia reforçou que é possível mapear as instituições que executam a atividade no litoral de São Paulo, pois algumas já realizavam monitoramentos e pesquisas antes da condicionante existir e que essas instituições podem contribuir com a sistematização e interpretação dos dados de forma a atender as demandas de informações já identificadas.

Com base nas informações levantadas, talvez seja possível associar uma proposta de suspensão da normativa para a rede assistida (no caso do caceio) para o período sazonal da fauna alvo da pesca (inverno), mas que antes é preciso entender melhor como as diferentes pescarias estão impactando a megafauna.

4. Estratégias de trabalho do GT:

Lucila explicou que, a partir das propostas e problemáticas apresentadas, os participantes do GT deverão apontar os caminhos possíveis, a **divisão de tarefas e as informações necessárias que poderão subsidiar a construção de uma proposta conjunta das três APAMs para o emalhe de superfície.**

Lembrando que já havia sido indicada a necessidade de buscar dados referentes ao ciclo de reprodução das toninhas; mortalidade da megafauna por captura incidental no emalhe de superfície por período; áreas de maior ocorrência das toninhas; frotas da pesca artesanal atuantes por local; como estão sendo empregadas as redes de superfície nas APAMs (modalidades); produção pesqueira de emalhe por período; dados do PMP e PMC; e fomento às pesquisas e mapeamento de estudos já realizados que indiquem o aumento populacional dos cetáceos com a aplicação da IN IBAMA 166/2007. Além disso, será necessário buscar segurança jurídica, avaliando a Lei Complementar nº 140/2011 e os exemplos das Unidades de Conservação Federais e a Política Estadual do Rio Grande do Sul.

Lucas A. Barreto, da Colônia de Pescadores Z-9, se propôs a trazer informações sobre o número de pescadores da Colônia e a quantidade de autuações aplicadas pela Polícia Ambiental no que se refere à IN IBAMA 166/2007 no território do Litoral Sul, tendo em vista que estas informações podem embasar argumentos para as problemáticas socioeconômicas que a legislação vem trazendo ao litoral de São Paulo. Letícia sugeriu que as demais Colônias façam esse levantamento do número de pescadores que utilizam a pesca de emalhe de superfície para melhor dimensionamento do impacto da normativa sobre esse setor.

Letícia sugeriu também que instituições parceiras que trabalham com a conservação da megafauna sejam mapeadas através do Conselho Gestor das UCs, pois podem ajudar no fornecimento de dados e sugeriu que as informações das artes de pesca por local sejam coletadas junto ao Instituto de Pesca.

Os pescadores reforçaram a necessidade de buscar dados que justifiquem a normativa, pois não há relatos de captura de toninhas pela pesca artesanal, diferente do que ocorre com a pesca industrial. Questionaram sobre a ausência dos representantes das traineiras, a forma como poderiam contribuir para a aproximação dos pesquisadores e a possibilidade de um acordo de pesca para a safra da tainha. Além disso, afirmaram que estão cansados das inúmeras legislações que recaem apenas sobre a pesca artesanal e inviabilizam seus trabalhos.

Mayra sugeriu que o setor acione a defensoria pública pedindo uma liminar para a safra dos próximos meses e lembrou que o Acordo de Pesca de Currais, que autorizou a pesca de algumas espécies de interesse comercial e cultural em uma UC do litoral paranaense para comunidades caiçaras, pode servir de exemplo para a construção da proposta da IN IBAMA 166/2007. Por fim, se propôs a buscar os dados dos dois anos de pesquisas existentes para este caso.

Após os encaminhamentos, Lucila perguntou sobre o interesse dos participantes em formalizar e compor o GT Emalhe Integrado. Os presentes manifestaram-se favoráveis, afirmando a necessidade de unir esforços para a consolidação de políticas coerentes com a pesca no Estado.

Maurici parabenizou a ação das APAMs em contribuir com a demanda do coletivo “APA é uma só” e falou sobre a importância das UCs terem autonomia para construir regramentos próprios.

As contribuições realizadas pelos participantes ao longo da reunião foram sistematizadas na tabela 1 em anexo.

A próxima reunião ficou previamente agendada para o dia 30 de julho de 2019, terça-feira, às 9 horas, no auditório do Parque Estadual Xixová Japuí.

Sendo isto a ser tratado eu, Emanuelle Spironello, Monitora Ambiental da APA Marinha do Litoral Sul, subscrevo esta ata e assino juntamente com as gestoras das APAMs Lucila Pinsard



**Minuta de ATA da
VI Reunião do GT Emalhe da CT Pesca e Maricultura da APAMLN,
52ª Reunião da CT Pesca da APAMLC e
13ª Reunião Extraordinária da CT Pesca / GT Emalhe da APAMLS
16 de julho de 2019.**

(respondendo de forma interina pelo Expediente da APAMLN), Maria Lanza (APAMLC) e Letícia Quito (APAMLS).

São Vicente, 24 de julho de 2019.

EMANUELLE SPIRONELLO
Secretária Executiva do Conselho Gestor
Monitora Ambiental
APA Marinha do Litoral Sul

LUCILA PINSARD
Gestora interina
APA Marinha do Litoral Norte

MARIA DE CARVALHO TEREZA LANZA
Gestora
APA Marinha do Litoral Centro

LETÍCIA QUITO
Gestora
APA Marinha do Litoral Sul

ANEXO

Tabela 1. Sistematização das contribuições realizadas na reunião.

O que temos em comum?	<p>Alteração baseada em argumentos que associam conhecimento técnico e empírico (pescadores). Importância do conhecimento tradicional e técnico-científico para que a tomada de decisão seja justa e juridicamente legal</p> <p>Rapidez, urgência e agilidade no processo.</p> <p>Garantir a segurança jurídica</p> <p>Integração das três APAMs para a regulamentação</p> <p>Gestão compartilhada: Poder Público e pescadores</p>	
Levantamento de informações sobre o tema, garantindo transparência no repasse dos dados	Emalhe	<p>Relacionar os dados aos períodos de pesca</p> <p>Quais são as artes de pesca? Onde ocorrem? Em qual período ocorrem? Existem outros fatores?</p> <p>Tipos de emalhe por região; frota local; número de pescadores e autuação</p>
	Cetáceos	<p>Qual o estoque pretérito e atual da população de toninhas no litoral sudeste?</p> <p>Recuperou o estoque da população de toninhas após a implementação da IN 166?</p> <p>Como funciona o ciclo de reprodução?</p> <p>Quais artes de pesca impactam os cetáceos? Onde?</p> <p>Quais outros fatores que afetam/impactam as toninhas?</p> <p>Qual o estoque no Estado de São Paulo? Significado das mortes</p>
Fontes	Cruzar dados públicos	<p><i>Associar com rede assistida / Relacionar ao período de pesca</i></p>
	Referências legais	<p>Autuação PAMB: IN 166</p> <p>Colônia: N° de pescadores</p> <p>PMP (Contato via Peterson: Amadeu)+PMC</p>
	Experiências	<p>IN 10 - Diversificada costeira (boiada); INI 12/12; IN 166.</p> <p>LC 140 (IP-Sul): auto-regulamentação de pesca estadual</p> <p>UCs Federais - Exemplo APA Currais</p> <p>Política Estadual Rio Grande do Sul</p>
Questionamentos	<p>Quais são as alternativas para o conflito “Toninhas e Pesca artesanal”?</p>	
Propostas	<p>Temporada da tainha – aproveitar desde já. Convite dos pescadores aos pesquisadores para aproveitar a temporada da tainha deste ano</p> <p>Projeto científico para acompanhamento da pescaria pelos pesquisadores</p> <p>Associar a liberação com rede assistida</p> <p>Focar na gestão estadual (política estadual)</p> <p>Processo lento - Garantir Moratória (com articulação política) por meio de uma liminar para esta safra</p> <p>Considerar parceria/aproximação com a Superintendência (fortalecimento da discussão no âmbito regional)</p>	